

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**(LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA
PARA ME/EPP/MEI)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1427/2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2023.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE
ENFERMAGEM.**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ourinhos, Lucas Pocay Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **66/2023**, objeto do Processo Licitatório nº **1427/2023**, do tipo menor preço, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.231 de 24 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.845, de 17 de fevereiro de 2017, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS)

1.2 – A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio **eletrônico/Internet**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, disponível em www.novobbmnet.com.br e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório em epígrafe, conforme datas e horários definidos abaixo:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as **08h59min59seg** do dia **10/08/2023**.

ABERTURA, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/08/2023** a partir das **09h00min**

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília /DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.2.2 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como as condições e prazos de cadastramento, envio e abertura da proposta e início da disputa.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3.1 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4 – O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Ourinhos (www.ourinhos.sp.gov.br) no link licitações, bem como no endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser *registrados e obtidos* diretamente na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo o **registro de preços para aquisição de insumos e materiais de enfermagem**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

3 – RESERVA DE RECURSOS

3.1 – A despesa, estimada em **R\$ 2.134.280,55 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme planilha de preços, onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros correspondentes à Secretaria requisitante.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente** ao prévio credenciamento do licitante, na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de login de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.1 – Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso das credenciais de acesso.

4.4 – O licitante deverá estar credenciado, diretamente ou através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.5 – **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante, que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico**, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.5.1 – A licitante arcará integralmente com todos os custos de participação no presente certame, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6 – **Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 poderão participar deste pregão empresas** que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital. **Para os itens 09, 10, 11, 33, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006), somente poderão participar destes itens microempresa e empresa de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

4.7 – Não poderão participar deste Pregão:

- a) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresário impedido e suspenso de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) empresário impedido de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/92;
- f) empresário declarado inidôneo pelo Poder Público e não reabilitado;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- h.1) entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- i) não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 (este subitem é aplicável somente para as licitantes que ofertarem proposta para os itens **09, 10, 11, 33, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103.**

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.1 – As licitantes interessadas poderão optar pelas seguintes formas de credenciamento para participação:

- a) Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa, nomeando através do Termo de Credenciamento com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias, de sua livre opção, associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.novobbmnet.com.br.
- b) participar diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.2 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.4 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 – A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a plataforma bbmnet.

5.5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.5.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso e uso da Plataforma BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília), no telefone: São Paulo/SP (11) 3113-1900, e-mail, whatsapp, e chat disponíveis no Portal da Plataforma BBMNET.

5.5.2.1 – O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

6 – PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos;

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.4 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas, a adjudicação do objeto e a homologação do processo deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a marca e o preço do objeto ofertado até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

7.1.1 – Na etapa de apresentação da proposta não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da(s) proposta(s).

7.2 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 – A licitante deverá consignar em campo próprio do Sistema eletrônico as informações abaixo:

a) **Preço unitário por item**, expresso em moeda corrente nacional, escrito em algarismo, com até **duas casas decimais**, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogada mediante anuência da licitante.

c) A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema a condição da empresa para fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

c.1) As licitantes que não informarem o exigido na alínea “c” acima mencionada não poderão usufruir dos direitos previstos da Lei Complementar nº 123/06, bem como, não poderão participar dos itens da **cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP**.

c.1.1) No caso da(s) licitante(s) que cotar(em) tanto os itens com participação exclusiva (**cota reservada**), quanto os itens com ampla participação, e que não cumprir o exigido na alínea “c” acima mencionada para fins de declaração de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ficarão impossibilitadas de participarem do presente certame apenas nos itens com participação exclusiva, podendo participar nos itens com ampla participação.

c.2) Para efeitos desta licitação, considera-se microempresas e empresas de pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

c.3) A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.3.1 – No preenchimento da proposta eletrônica deverá(ão), obrigatoriamente, ser informada(s) no campo próprio a(s) marca do(s) produto(s) ofertado(s).

7.3.1.1 – A não inserção da marca do(s) produto(s) implicará na desclassificação da licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Do mesmo modo, será desclassificada a licitante que deixar de apresentar as informações solicitadas, após a fase de lances, conforme condições descritas no item 9.17 deste edital.

7.4 – A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, constar obrigatoriamente declaração da licitante que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital; e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.5 – A não inclusão de qualquer documento ou informação solicitada neste Edital acarretará na desclassificação do licitante.

7.6 – A declaração falsa relativa à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.8 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.9 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão para a avaliação de conformidade das propostas apresentadas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.9.1 – Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.10 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.

7.11 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.12 – Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse:

7.13 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.1.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2 – Ao término do prazo definido para credenciamento e recebimento das propostas, encerra-se, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (chat), em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. O licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo.

9.1.1 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, administração (pregoeiro) ou de sua desconexão.

9.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

9.2.1 – Na hipótese da empresa licitante não conseguir ofertar o menor preço, conforme redução mínima prevista no item 9.2, a mesma poderá apresentar lances intermediários para deixar registrado na ata para fins de classificação e para eventual convocação ocasionada por inabilitação das empresas classificadas provisoriamente em melhores colocações ou se ocorrer liberação do fornecimento.

9.2.2 – Considera-se lance intermediário, aqueles superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

9.2.3 – Cada licitante poderá encaminhar lances intermediários com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o **item**, observada a redução mínima entre os lances exigida no item 9.2 deste Edital.

9.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4 – Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo em caso de empate o lance recebido e registrado primeiro.

9.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 – Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

9.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após vinte e quatro horas decorridas da comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) ou **e-mail**, contendo a data e hora da reabertura da sessão;

9.9 – Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**:

9.9.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.1.1 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.1.2 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.9.2 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9.3 – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.9.4 – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

9.9.4.1 – O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.9.5 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor da empresa declarada ME/EPP/MEI.

9.9.5.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.9.5.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.5.1 o sistema realizará sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.5.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9.5.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quando disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.5.1;

9.9.6 – Não configurada as hipóteses previstas nos subitens anteriores, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances. (não aplicável edital exclusivo me/epp)

9.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

9.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.13 – O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

9.14 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.15 – Para o julgamento da(s) proposta(s) será adotado o critério de **menor preço por item**, podendo o pregoeiro encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso e decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.15.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.16 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.16.1 – Para os casos em que a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, preço da proposta vencedora e posterior averiguação dos documentos de habilitação.

9.17 – Finalizada a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar, exclusivamente via sistema, no **prazo máximo de 1 h (uma hora) após a solicitação do pregoeiro**, em campo próprio do sistema bbmnet denominado **“Ficha Técnica”**:

a) Número de registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA para os itens 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103, conforme descrição dos produtos constantes na relação de itens do Anexo I – Termo de Referência deste edital;

a.1) Para os casos em que for solicitado o número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA e o produto for isento deverá ser apresentada efetiva comprovação de sua isenção.

9.17.1 – O(s) documento(s) contendo o número de registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA deverá(ão) ser anexado(s) em cada item através campo “ficha Técnica” do sistema BBMNet.

9.17.2 – Para fins de envio (upload) do(s) documento(s) citado(s) a licitante deverá considerar o prazo estabelecido, devendo ainda, imediatamente ao envio, proceder à comunicação via chat, para acompanhamento do pregoeiro e demais licitantes participantes.

9.17.3 – **Será desclassificada a proposta da licitante que deixar de apresentar as informações exigidas na alínea “a” acima, ou não apresentá-las no prazo estabelecido.**

9.17.3.1 – O pregoeiro poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para envio (upload) do(s) documento(s) mediante solicitação da(s) licitante(s) devidamente justificada.

9.18 – Por ocasião da verificação da aceitabilidade da(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, o pregoeiro submeterá as informações apresentadas para análise da equipe técnica competente designada que realizará a avaliação e subsidiará o julgamento.

9.18.1 – Havendo a suspensão da sessão sua retomada será realizada mediante comunicado do pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, contendo a data e o horário previstos para reabertura, cabendo às licitantes exclusiva e total responsabilidade no acompanhamento dos prazos definidos, bem como suas alterações.

9.19 – Considerada aceitável a proposta de menor preço e obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o edital.

9.20.1 – No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,

registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.20.1.1 – Na hipótese de suspensão da sessão pública para realização de diligências, para os casos mencionados no subitem anterior, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9.21 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.22 – As licitantes interessadas deverão acompanhar na plataforma eletrônica BBMNet todas as informações prestadas pelo pregoeiro referentes à sessão pública, suas etapas, convocações e atualizações.

9.23 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

10.2 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhada.

10.3 – Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico do Portal do empreendedor¹.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado ou declaração de

¹ <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

10.3.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

10.3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
 - d.1) As empresas sediadas no Estado de São Paulo, exclusivamente, em conformidade com a portaria cce-g 05, de 01/11/2017, deverá apresentar como prova de regularidade fiscal para com a fazenda estadual, a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado, através do sítio eletrônico², sob pena de inabilitação;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;
- h) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
 - h.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

²<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “h.2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

h.4) Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.3.2.1 – Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.3.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.3.4.1 – Declarações da licitante, consoante modelo do Anexo II, elaborada em papel timbrado e assinadas por seu representante legal, atestando que:

a) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

b) que manterá seus dados cadastrais junto ao Município sempre atualizados, principalmente àqueles referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail, declarando, ainda, que se dá por intimada pelas notificações enviadas no endereço ou e-mail constantes de seu cadastro, ainda que não haja resposta ou aviso de recebimento.

c) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.3.4.2 – As declarações de que trata o item 10.3.4.1 devem ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador, sendo que no caso de Procurador deve apresentar a procuração junto aos documentos de habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital;

10.4 – Não serão aceitos os documentos que suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.5 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.6 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 10.

10.7 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

10.7.1 – Na hipótese de suspensão da sessão pública para realização de diligências, para os casos mencionados no subitem anterior, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

10.8 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

10.9 – Durante a averiguação dos documentos de habilitação solicitados, o pregoeiro com auxílio da equipe de apoio procederá à verificação de eventual descumprimento das vedações elencadas no item 4.7 deste edital mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

b) Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou estão impedidas de contratar com a administração pública, no endereço eletrônico: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>;

c) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica – Portal TCU, contemplando consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA (CNJ), disponível no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

10.9.1 – As consultas previstas nas alíneas “b” e “c” realizar-se-ão consoante ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

“A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e

artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”.

10.10 – Havendo conformidade da documentação de habilitação solicitada neste edital e das condições previstas neste edital a licitante será declarada habilitada.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA (ATUALIZADA)

11.1 – Os documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), preferencialmente em arquivo digital Portable Document Format – PDF, observado o limite de 06 MB para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

11.2 – Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.3 – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, ou seja, até a abertura da sessão, acarretará na inabilitação da licitante, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

11.5 – Finalizada a sessão pública será concedido prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, para encaminhamento no e-mail pregoeiro.ourinhos@gmail.com da proposta de preços ajustada ao menor lance final ou valor negociado, elaborada de acordo com o Anexo III, prazo este que poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

11.6 – Os documentos de habilitação quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser **relacionados e apresentados impressos em original ou por cópia autenticada** na Diretoria de Estratégia de Aquisições de Materiais, Bens e Serviços desta Prefeitura, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro – CEP: 19.900-043, das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h, em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.6.1 – Os documentos (impressos) poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Diretoria de Estratégia de Aquisições de Materiais, Bens e Serviços.

11.6.2 – Os documentos eletrônicos constantes na plataforma até a abertura da Sessão Pública e produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.7 – A critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado, o prazo poderá ser prorrogado por igual período aos prazos concedidos nos itens 11.5 e 11.6 deste edital, sob pena de desclassificação.

11.8 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e

veracidade dos documentos enviados.

11.9 – Objetivando a segurança e a integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

11.10 – A proposta escrita atualizada deverá ser enviada em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, devidamente datada.

11.11 – Deverão estar consignados na proposta escrita atualizada, conforme modelo constante do Anexo III:

11.11.1 – Dados do licitante; dados bancário para pagamento e dados do representante legal da empresa para assinatura da ata de registro de preços;

11.11.2 – **Preço unitário por item, atualizado**, expresso em moeda corrente nacional, escrito em algarismo, com até **duas casas decimais**, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.11.3 – A indicação da **marca** do(s) produto(s) ofertado(s);

11.11.4 – Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogada mediante anuência da licitante.

11.11.5 – Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

11.12 – Os documentos de habilitação e proposta de preços escrita (atualizada), a que se referem este item 11, somente deverão ser encaminhados para o(s) item(ns) do(s) qual(is) a licitante consagrou-se vencedora.

11.13 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.14 – O preço ofertado é fixo e irrevogável durante a vigência da ata de registro de preços.

11.15 – A planilha de cotação dos itens deverá obedecer à ordem do Anexo I.

11.16 – A proposta escrita atualizada deverá ser apresentada devidamente adequada ao valor total do lance final ofertado, conforme valores registrados no sistema, de forma que o produto final da operação não resulte em valor total superior ao registrado em sistema ou conforme o caso, constitua valor(es) unitário(s) discrepante(s) às regras de arredondamento de algarismos, de acordo com a norma ABNT NBR 5891:2014.

12 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 – Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo a petição ser feita através do endereço eletrônico

www.novobbmnet.com.br, em campo próprio do sistema.

12.2 – A decisão do pregoeiro sobre os pedidos de impugnações e esclarecimentos será disponibilizada no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

12.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.4 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado neste Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

13 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.2 – Dos atos do Pregoeiro, cabe recurso, devendo haver manifestação da licitante no prazo estabelecido, em campo próprio do sistema, com o devido registro dos memoriais contendo as razões da motivação, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Diretoria de Estratégia de Aquisições de Materiais, Bens e Serviços desta Prefeitura, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro – Centro – Ourinhos – Estado de São Paulo – CEP 19.900-900, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

13.2.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

13.2.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.2.3 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Diretoria de Estratégia de Aquisições de Materiais, Bens e Serviços, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, observados os prazos estabelecidos no subitem 13.2.

13.2.4 – No decorrer do prazo de recurso será aberta vista dos autos às licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, na Diretoria de Estratégia de Aquisições de Materiais, Bens e Serviços, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

13.2.5 – Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

13.3 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a

regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.4 – A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.5 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

13.6 – A adjudicação será feita pelo **menor valor do item**.

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

14.1 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018 e suas alterações, no que couber, e será subscrita pela autoridade competente.

14.2 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.3 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018 e suas alterações.

14.5 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do interessado, uma única vez por igual período a critério da Administração. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.5.1 – Terão preços registrados tanto a licitante vencedora, quanto as demais que aceitarem fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitadas, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.

14.5.2 – Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

14.6 – A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.7 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

14.7.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.7.2 – Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

14.7.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.7.4 – For impedida e suspensão de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

14.7.5 – For impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

14.7.6 – For proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/92;

14.7.7 – For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

14.8 – A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente e imprevisível, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que venha comprometer o fornecimento do produto ou a prestação do serviço.

14.9 – A(s) Detentora(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

14.10 – Os pedidos de fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, com observância das disposições do item 16 deste Edital.

14.11 – Se, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, as Certidões de Regularidade de Débito Fiscal e Trabalhista da Detentora, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo licitatório a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.11.1 – Se não for possível atualizá-la por meio eletrônico hábil de informações, a Detentora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.11 mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazo de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.12 – A Detentora que, notificada, recusar-se injustificadamente em receber a Autorização de Fornecimento, terá seu Registro de Preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.13 – Constituem também condições para a celebração das contratações:

14.13.1 – **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação da cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

14.13.2 – **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação da comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

15 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

15.1 – Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, através da própria plataforma eletrônica bbmnet, quando a adjudicatária:

15.1.1 – Se recusar a assinar a ata de registro de preços ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

15.1.2 – No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista para fins de assinatura do contrato.

15.2 – A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.3 – A divulgação do aviso ocorrerá diretamente pela Plataforma Eletrônica BBMNET, por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos, ofício encaminhado aos interessados e divulgação no endereço eletrônico www.ourinhos.sp.gov.br.

15.4 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

16 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos, local e atender as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

17 – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da Detentora, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pela fiscalização do recebimento do objeto deste Edital.

17.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

17.2. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

17.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ourinhos.

17.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

17.3.1 – Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

17.4 – No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.5 – No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 17.4 e 17.5 assegura a Prefeitura Municipal de Ourinhos o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

17.7 – A Detentora terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) paga(s) com atraso, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela Prefeitura Municipal, com base na variação do IPCA-E do IBGE.

17.8 – A Prefeitura Municipal de Ourinhos pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora, nos termos deste edital.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada à contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e

III – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem 18.2.

18.4 – As multas referidas neste item 18 não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

19 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 – Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente às multas previstas no item 18 deste Edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e será registrada na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das Instruções nº 1/2008, devendo ser inscrita na Dívida Ativa se for o caso.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, sendo facultada à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 21, inciso XI, do Decreto Municipal nº 5.231 de 24 de fevereiro de 2.005, a serem disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Bolsa Brasileira de Mercadorias e da Prefeitura Municipal de Ourinhos.

20.3 – O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos e no sistema BBMNET.

20.4 – Nenhum servidor da Prefeitura Municipal de Ourinhos prestará informações ou emitirá opinião sobre a legalidade ou correção de documentos de interesse das empresas participantes, os quais serão analisados, exclusivamente, por ocasião da abertura da Sessão Pública.

20.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.6 – Integram o presente Edital os Anexos I ao V.

20.7 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Ourinhos, 26 de julho de 2023.

LUCAS POCAV ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de enfermagem, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	U.F. (*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total Referencial do Item
01	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Escova endocervical - pacote c/ 100 - plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18 cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	pt	350	R\$ 34,46	R\$ 12.061,00
02	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Abaixador de lingua - Abaixador lingua, madeira, descartavel, 14 cm, tipo espatula, 1,50 cm, 2 cm. Pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, registro no Ministerio da Saude e validade minima de 2 anos da data da entrega.	pt	2.000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
03	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Espatula de Ayres – espatula uso medico, madeira, 18 cm. Pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e validade minima de 2 anos da data da entrega.	pt	300	R\$ 11,56	R\$ 3.468,00
04	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Bolsa coletora de urina – sistema aberto – adulto. Coletor de urina, plástico, sistema aberto, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, não estéril, descartável. Embalado pacote com 100 peças. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 2 anos da data da entrega. .	pt	800	R\$ 48,50	R\$ 38.800,00
05	***AMPLA PARTICIPAÇÃO***	un	2.500	R\$ 6,42	R\$ 16.050,00

	Bolsa coletora sistema fechado- Bolsa coletora sistema fechado esterilizado a oxido de Etileno.Capacidade de 2.000 ml, salvo embalagem violada. Embalagem com nº do lote, data da esterilização e registro no Ministerio da Saude. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, com registro no Ministerio da Saude, validade minima de 02 anos da data da entrega.				
06	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Dispositivo incontinência urinaria, com extensor nº 5 - Com preservativo de latex, descartavel, atoxico, apirogênico, esteril. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade minima de 2 anos da data da entrega.	un	300	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
07	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Dispositivo incontinência urinaria, com extensor nº 6 - Com preservativo de latex, descartavel, atoxico, apirogênico, esteril. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade minima de 2 anos da data da entrega.	un	600	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
08	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Cloreto de sodio, 0,9 %, solução injetavel, 1000 ml de solução injetavel bolsa ou frasco. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade minima de 2 anos da data da entrega.	fr	2.000	R\$ 16,79	R\$ 33.580,00
09	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Cloreto de sodio, 0,9 %, solução injetavel, bolsa ou frasco de 100ml sistema fechado, embalagem primaria isenta de pvc. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade minima de 2 anos da data da entrega.	fr	18.500	R\$ 7,76	R\$ 143.560,00
10	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Cloreto de sodio, 0,9 %, solução injetavel, bolsa ou frasco de 250ml sistema fechado, embalagem primaria isenta de pvc.	fr	22.800	R\$ 9,11	R\$ 207.708,00

	Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega.				
11	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Cloreto de sódio, 0,9 %, solução injetável, bolsa ou frasco de 500ml sistema fechado, embalagem primaria isenta de pvc. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	fr	13.200	R\$ 11,05	R\$ 145.860,00
12	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Glicose 5% solução injetável - 250 ml. Sistema fechado, embalagem primaria isenta de pvc. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	fr	800	R\$ 9,15	R\$ 7.320,00
13	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Glicose, 5% solução injetável – 100 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	fr	850	R\$ 7,78	R\$ 6.613,00
14	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Soro glicosado 5% - 500 ml - glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primaria isenta de pvc. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	fr	950	R\$ 10,40	R\$ 9.880,00
15	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Soro ringer lactato: frasco de 500ml. Ringer, simples, solução injetável, sistema fechado. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	fr	1.000	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
16	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Detergente enzimático- Detergente enzimático a base de amilase, protease, lipase,	fr	250	R\$ 29,37	R\$ 7.342,50

	peptidase, celulase 100% biodegradável). Frasco 1000 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, número do registro Ministério da Saúde e validade mínima de 2 anos da data da entrega.				
17	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Diu - dispositivo de polietileno com formato em T. Dispositivo intra-uterino (diu), em "T", flexível, polietileno, fio cobre enrolado haste, cone cobre nos braços "t", 2 fios polietileno branco 2 a 3 cm constando em sua embalagem externa nº lote, data de esterilização, validade 5 anos.	un	155	R\$ 133,76	R\$ 20.732,80
18	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Espelho de polietileno vaginal - tamanho Grande com lubrificação, esteril, descartável. poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura parafuso borboleta. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 02 anos da data da entrega.	un	2.955	R\$ 2,57	R\$ 7.594,35
19	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Espéculo descartável – tamanho Médio – Espéculo, poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura parafuso borboleta, médio, com lubrificação, descartável. Embalagem individual embalagem plástica, individual, com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 02 anos da data da entrega.	un	8.500	R\$ 2,23	R\$ 18.955,00
20	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Espéculo descartável – Tamanho Pequeno – Espéculo, poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura parafuso borboleta, vaginal, pequeno, com lubrificação, descartável. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e validade mínima de 02 anos da data da entrega.	un	7.900	R\$ 2,04	R\$ 16.116,00
21	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Fixador para lâmina de preventivo- Solução de polietilenoglicóis em metanol, etanol e	fr	255	R\$ 11,53	R\$ 2.940,15

	acetona, sistema para fixação de esfregaços colhidos em parede vaginal, ectocervice e endocervice. Frasco plastico contendo 100 ml de solução fixadora, acompanhado de atomizador. Embalagem com dados de Identificação e procedência.				
22	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Fluxômetro oxigênio: cor verde, fluxômetro 0 a 30 l/min, controle fluxo oxigênio medicinal, escala expandida de 0 a 7l/min, corpo e válvula de agulha de latão cromado. Padrão ABNT. Com garantia de 1 ano e permanente para defeito de fabricação.	un	80	R\$ 90,36	R\$ 7.228,80
23	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Vaselina liquida - frasco com 1.000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação. Validade minima de 2 anos da data da entrega.	fr	15	R\$ 44,43	R\$ 666,45
24	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Haste flexivel, plastico, com ranhuras, algodao, com 2 pontas. Caixa com 75 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade minima de 2 anos da data da entrega.	cx	1.050	R\$ 2,29	R\$ 2.404,50
25	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Papel grau cirúrgico, 8 cm, 100 m: com indicador químico de processo, selagem multilinear tripla de 6 mm. Embalagem bobina com filme de polipropileno laminado transparente com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e validade mínima de 2 anos da data da entrega.	rl	140	R\$ 60,01	R\$ 8.401,40
26	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Papel grau cirurgico, tripla linha de selagem multilinear de 6 mm e indicador de processo, 20 cm x 100 m, em bobina, com filme laminado transparente. Bobina com filme de polipropileno laminado transparente. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade minima de 2 anos da data da entrega.	rl	190	R\$ 139,24	R\$ 26.455,60
27	***AMPLA PARTICIPAÇÃO***	rl	120	R\$ 171,16	R\$ 20.539,20

	Papel grau cirurgico, tripla linha de selagem multilinear de 6 mm e indicador quimico de processo, 25 cm x 100 m, bobina com filme de polipropileno laminado transparente. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade minima de 2 anos da data da entrega.				
28	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Papel grau cirurgico: com indicador quimico de processo 15 cm x 100 m. Embalagem com dados de identificação e procedência, selagem multilinear tripla de 6 mm, em poliester com filme de polipropileno laminado transparente nº do lote, data de fabricação, validade minima de 2 anos da data da entrega.	rl	130	R\$ 109,95	R\$ 14.293,50
29	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Papel grau cirurgico: com indicador quimico de processo, 10 cm x 100 m, embalar material para esterilização, selagem multilinear tripla de 6 mm. Bobina com filme de polipropileno laminado transparente. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade minima de 2 anos da data da entrega.	rl	130	R\$ 63,22	R\$ 8.218,60
30	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Punch descartavel para biopsia de pele - descartavel tamanho 2 mm resistente. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade minima de 2 anos da data da entrega.	un	20	R\$ 39,22	R\$ 784,40
31	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Punch descartavel para biopsia de pele - 3mm - descartavel tamanho 3 mm, resistente. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade minima de 2 anos da data da entrega.	un	30	R\$ 40,10	R\$ 1.203,00
32	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Punch descartavel para biopsia de pele - 4 mm, descartavel tamanho 4 mm resistente. Embalagem com dados de identificação e	un	45	R\$ 40,14	R\$ 1.806,30

	procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega.				
33	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Seringa descartável, polipropileno transparente, 1 ml (escala em ui), êmbolo com rolha borracha, impressao legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 8 x 0,3 mm, bisel trifacetado, protetor plástico. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	un	350.000	R\$ 0,63	R\$ 220.500,00
34	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Seringa em polipropileno transparente, 3 ml, bico luer slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconada, graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5 ml, sem agulha, descartável, esteril, graduação legível e firme. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	un	49.200	R\$ 0,21	R\$ 10.332,00
35	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Seringa em polipropileno transparente, 5 ml, bico luer lock graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, esteril. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega. Registro no Ministerio da Saude.	un	35.000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
36	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Seringa polipropileno transparente, 0,5 ml (escala em ui), bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressao legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 8 x 0,3 mm, bisel trifacetado, protetor plástico. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega Registro no Ministerio da Saude.	un	32.000	R\$ 0,69	R\$ 22.080,00
37	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, bico lateral luer slip, êmbolo com ponteira de	un	22.700	R\$ 0,61	R\$ 13.847,00

	borracha siliconada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, esteril. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.				
38	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, bico lateral, luer slip, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, esteril. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	un	10.000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
39	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Sonda uretral nº 14 - sonda trato urinário, uretral, pvc, 14 french, conector padrão com tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, esteril, descartável. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	un	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
40	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Tesoura de aço inoxidável 9 cm reta spencer-utilizada para retirada de pontos. Tamanho 9 cm, fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, norma da ABNT, Registro no Ministério da Saúde. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação.	un	140	R\$ 62,46	R\$ 8.744,40
41	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5KG, NÃO TÓXICA. Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho pequeno, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, falso tecido e gel absorvente que evita contato com o corpo, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, peso do usuário até 5,0 kg, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para	un	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00

	fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. Pacotes lacrados contendo de 09 a 12 unidades com identificação e procedência do fabricante.				
42	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, MÉDIO, PESO USUARIO DE 5 A 9 KG, NÃO TÓXICA. Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho médio, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, falso tecido e gel absorvente que evita o contato com o corpo, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas ente si, fixando a camada intermediária, peso do usuário de 5 a 9 kg, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. Pacotes lacrados contendo de 09 a 12 unidades com identificação e procedência do fabricante.	un	3.600	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
43	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, GRANDE, PESO USUARIO DE 9 A 12 KG, NÃO TÓXICA. Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho grande, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, falso tecido e gel absorvente que evita o contato com o corpo, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas ente si, fixando a camada intermediária, peso do usuário de 9 a 12 kg, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, elástico em lycra, com 03 fios, fitas	un	1.800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00

	adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. Pacotes lacrados contendo de 08 a 11 unidades com identificação e procedência do fabricante				
44	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, X GRANDE PESO USUARIO ACIMA DE 12 KG, NÃO TÓXICA. Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho x grande, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, falso tecido e gel absorvente que evita o contato com o corpo, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas ente si, fixando a camada intermediária, peso do usuário acima de 12 kg, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. Pacotes lacrados contendo de 07 a 11 unidades com identificação e procedência do fabricante	un	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
45	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Cânula de Traqueostomia Metal STANDARD - TAMANHO 0,03 mm - nº 03 Composição - aço, arame e vergalhão. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.	un	30	R\$ 96,38	R\$ 2.891,40
46	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Cânula de Traqueostomia Metal STANDARD - TAMANHO 0,04 mm - nº 04 Composição - aço, arame e vergalhão. Embalagem individual contendo dados de identificação e	un	30	R\$ 99,15	R\$ 2.974,50

	procedência. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.				
47	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Cânula de Traqueostomia Metal STANDARD - TAMANHO 0,05 mm - nº 05 Composição - aço, arame e vergalhão. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.	un	30	R\$ 98,32	R\$ 2.949,60
48	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Cânula de Traqueostomia Metal STANDARD - TAMANHO 0,06 mm - nº 06 Composição - aço, arame e vergalhão. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.	un	30	R\$ 97,63	R\$ 2.928,90
49	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Cânula de Traqueostomia Metal LONGA - TAMANHO 0,05 mm - nº 05 Composição - aço, arame e vergalhão. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.	un	30	R\$ 97,35	R\$ 2.920,50
50	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Cânula de Traqueostomia nº 07 - Cânula para traqueostomia de PVC transparente; Linha radiopaca contínua; Extremidade da cânula atraumática; Conector fixo; - Placa de fixação flexível; possui balão (cuff); - Livre de látex (látex free); Livre de DEHP; Acompanha mandril e faixa para fixação; Uso único. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.	un	20	R\$ 27,71	R\$ 554,20
51	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Cânula de Traqueostomia nº 3,5 - Cânula para traqueostomia de PVC transparente; Linha radiopaca contínua; Extremidade da cânula atraumática; Conector fixo; - Placa de fixação flexível; não possui balão (cuff); - Livre de látex (látex free); Livre de DEHP; Acompanha mandril e faixa para fixação; Uso único. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.	un	20	R\$ 27,71	R\$ 554,20

	Saúde.				
	AMPLA PARTICIPAÇÃO				
52	Cânula de Traqueostomia nº 4,5 - Cânula para traqueostomia de PVC transparente; Linha radiopaca contínua; Extremidade da cânula atraumática; Conector fixo; - Placa de fixação flexível; não possui balão (cuff); - Livre de látex (látex free); Livre de DEHP; Acompanha mandril e faixa para fixação; Uso único. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.	un	20	R\$ 27,71	R\$ 554,20
53	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Cânula de Traqueostomia nº 7,0 - Cânula para traqueostomia de PVC transparente; Linha radiopaca contínua; Extremidade da cânula atraumática; Conector fixo; - Placa de fixação flexível; não possui balão (cuff); - Livre de látex (látex free); Livre de DEHP; Acompanha mandril e faixa para fixação; Uso único. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.	un	20	R\$ 27,71	R\$ 554,20
54	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Bobina de Papel Termosensível, 48 mm, 30 m, ECG. Bobina, longa durabilidade, nitidez, cor branco e a matriz milimetrada compatível com aparelho marca ECAFIX, modelo ECG 6. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde	un	180	R\$ 8,69	R\$ 1.564,20
55	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Bobina de Papel Termosensível para Eletrocardiograma: compatível com a marca emai, modelo ex 03, medindo 80mm x 30m. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.	un	285	R\$ 11,75	R\$ 3.348,75
56	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Bomba para ordenha de leite materno	un	150	R\$ 259,90	R\$ 38.985,00

	elétrica / automática - bomba para extração e armazenamento de leite materno, com frasco para armazenamento com tampa e rosca compatível com mamadeiras, com ajuste de sucção e capa de silicone para acomodação confortável do seio. Bivolt, livre de BPA, esterilizável. Embalagem individual com dados de identificação. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.				
57	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Bomba extratora de leite materno manual - bomba para extração e armazenamento de leite materno com capacidade de 70ml, frasco transparente, graduado, gargalo do pote compatível com rosca de mamadeira. Composição: PP e TPE, livre de BPA. Embalagem individual com dados de identificação, número do lote.	un	110	R\$ 104,42	R\$ 11.486,20
58	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Canula de guedel - Desenvolvidas para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Cânula de 110mm; Material de Polietileno; Cor: Laranja; Validade indeterminada; Apresentação do número do Registro Ministério da Saúde/Anvisa.	un	60	R\$ 5,36	R\$ 321,60
59	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Clorexidine 0,2% água destilada - frasco com 100 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 02 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde	un	1.580	R\$ 5,19	R\$ 8.200,20
60	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Colchão Caixa de Ovo - Medidas aproximadas 188 x 80 x 6 cm. Confeccionado em espuma de poliuretano. Densidade 28. Indicado para pacientes com peso em torno de 80 Kg. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa	un	30	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
61	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Concha para amamentação indicado para mulheres no período de amamentação. Evita o empedramento e a saída do excesso de leite	cx	600	R\$ 43,82	R\$ 26.292,00

	impedindo a obstrução dos mamilos projetando-se para frente, até sua formação total. São usadas debaixo do sutiã para proteger os mamilos contra irritação e coletar o leite materno que estiver vazando. Transparente. Composição polipropileno. Base Rígida. Caixa com 02 unidades. Dados de procedência e identificação do produto. Apresentação do número no Registro no Miinitério da Saúde.				
62	***AMPLA PARTICIPAÇÃO*** Eletrodo Descartável infantil. Utilizado em monitorização de eletrocardiograma, com adesivo de aderência eficiente para aplicações de longa duração. Eletrodo infantil com capa plástica que mantém a umidade do gel. Fabricado em espuma de alta densidade. Gel sólido de Cloreto de Potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico. Gel médico condutível pode ser armazenado por 2 anos. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.	un	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
63	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Frasco para armazenamento de leite materno. vidro transparente, liso e esterilizável, com capacidade de 500ml, com graduação gravada a laser, tampa rosqueável de polipropileno atóxico. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, número do lote, validade de 24 meses da data de entrega.	un	1.550	R\$ 29,45	R\$ 45.647,50
64	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Garrote de látex - em tiras, espessura fina garrote, látex, largura 2,5 cm	un	250	R\$ 3,04	R\$ 760,00
65	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Integrador químico classe 6.Tipo emulador. Indicador químico tipo integrador, multiparamétrico, classe 6 para autoclave a vapor não tóxica, constituída de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, em conformidade com a norma ISO 11140-1. Ao ser submetido ao processo de esterilização, tem sua cor modificada para uma tonalidade escura uniforme, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e vapor. Tiras	un	2.600	R\$ 1,15	R\$ 2.990,00

	de papel impressas com tinta indicativa que, comprova a eficiência do processo de esterilização por vapor, de acordo as etapas de funcionamento da autoclave. Indicador / Emulador químico (integrador classe 6) desenvolvido para a monitorar e avaliar ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 7 minutos a 134°C, ou 20 minutos a 121°C ou 9 minutos a 128°C. Para avaliar se a esterilização for bem sucedida verificar guia de interpretação de resultados. Dimensões aprox. da tira: 25 x 60 mm (L x C). Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.				
66	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Integrador Químico classe II INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, PACOTE PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOR DE PROCESSO. Pacote pronto desenvolvido para trazer aos seus usuários um produto de qualidade para monitorar, diariamente, autoclaves com bomba de vácuo e ciclos de pré-vácuo em esterilizador a vapor. Indicado para descobrir vazamentos de ar, penetração inadequada de vapor e falhas da bomba de vácuo. O pacote de teste de uso único e individual, com a grande vantagem de proporcionar ao usuário sempre o mesmo padrão de leitura dos resultados, aumentando assim a precisão do teste de qualidade. fabricado conforme padrão internacional de qualidade ISO. Descartável com Tecnologia em Tinta que muda de cor e auxilia na interpretação se houver vazamento de ar. Pode ser usado como arquivo permanente quando armazenado fora do alcance da luz. Livre de Chumbo e metais pesados tóxicos, mudança de cor completa após 3,5 minutos a 124°C. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	un	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
67	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva cirúrgica descartável estéril G - nº 8,5. Luva cirúrgica, látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/	pr	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00

	pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica - .Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.				
68	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva cirúrgica descartável estéril M - nº 7,5. Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica - .Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	pr	3.360	R\$ 2,22	R\$ 7.459,20
69	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva cirúrgica descartável estéril M- nº 8,0. Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica - .Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	pr	2.240	R\$ 2,06	R\$ 4.614,40
70	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva cirúrgica descartável estéril P - nº 7,0. Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica - Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	pr	2.220	R\$ 2,22	R\$ 4.928,40
71	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva cirúrgica descartável estéril PP - nº 6,5. Luva cirúrgica, látex natural, 6,50, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	pr	2.600	R\$ 2,22	R\$ 5.772,00

72	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, médio descartável, não estéril, sem pó, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	cx	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
73	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva para procedimento hospitalar - tamanho M - luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	cx	7.500	R\$ 22,20	R\$ 166.500,00
74	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva para procedimento hospitalar - tamanho P. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração. Validade mínima de 2 anos da data da entrega Caixa com 100 unidades. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa	cx	5.200	R\$ 17,94	R\$ 93.288,00
75	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva para procedimento hospitalar - tamanho PP – luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração. Validade mínima de 2 anos da data da entrega Caixa com 100 unidades. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	cx	5.500	R\$ 22,80	R\$ 125.400,00
76	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP***	pt	880	R\$ 11,41	R\$ 10.040,80

	Luva plástica estéril - pacote c/ 100 luvas para procedimento não cirúrgico, plástica, tamanho único, embalagem individual, estéril, descartável, ambidestra. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.				
77	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva Plástica não esterilizada. Luva descartável, plástico, multiuso, não esterilizada, tamanho único, transparente, pacote com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	pt	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
78	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, grande sem pó, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	cx	180	R\$ 19,90	R\$ 3.582,00
79	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva para procedimento hospitalar - tamanho G - luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	cx	4.000	R\$ 22,20	R\$ 88.800,00
80	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, pequeno sem pó, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	cx	120	R\$ 16,62	R\$ 1.994,40
81	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP***	rl	150	R\$ 44,41	R\$ 6.661,50

	Papel grau cirúrgico: com indicador químico de processo, 05 cm x 100 m, embalar material para esterilização, selagem multilinear tripla de 6 mm. Bobina com filme de polipropileno laminado transparente. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.				
82	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Pinça anatômica reta 10cm. As pinças de dissecação são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto em Aço Inoxidável AISI-420; Com Serrilha. Tamanho: 10 CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no MS. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação. Apresentação do número do Registro Ministério da Saúde/ Anvisa.	un	240	R\$ 20,77	R\$ 4.984,80
83	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Pinça Cheron Em aço de primeira qualidade AISI 420 (para assepsia), constando dados de identificação, procedencia, rastreabilidade do fabricante. Garantia de 2 anos contra defeitos de peças e fabricação. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Registro no Ministerio da Saude/ Anvisa.	un	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
84	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Pinça kelly reta 14cm. Usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com Serrilha. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação. Tamanho: 14cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentação do número do Registro Ministério da Saúde/ Anvisa.	un	240	R\$ 43,12	R\$ 10.348,80
85	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP***	un	240	R\$ 352,79	R\$ 84.669,60

	Pinça para biopsia Prof. Medina - coleta de biopsia - 24cm Confeccionada em aço inox de primeira qualidade AISI 420, procedência, rastreabilidade do fabricante. Garantia de 02 anos contra defeitos de peças e fabricação. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.				
86	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Tesoura de íris. Para uso cirúrgico em geral, corta tecido, bandagem e retira pontos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410 ou AISI-420 ; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 2 anos contra defeitos de peças e fabricação. Tamanho: de 10cm a 12 cm; Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentação do número do Registro Ministério da Saúde/ Anvisa.	un	50	R\$ 31,24	R\$ 1.562,00
87	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Tesoura Mayo Reta Stille - 15 cm - Ponta reta, romba-romba. Confeccionada em aço inox de primeira qualidade AISI 420, procedencia, rastreabilidade do fabricante. Garantia de 10 anos contra defeitos de peças e fabricação. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Apresentação do número do Registro no Ministerio da Saude/ Anvisa.	un	50	R\$ 82,06	R\$ 4.103,00
88	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Porta agulha tipo Mayo Hegar - confeccionado em aço inoxidável, 14 cm, com vídea, esterilizável. Garantia de 2 anos contra defeitos de peças e fabricação. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	un	15	R\$ 40,97	R\$ 614,55
89	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Cabo para bisturi nº 04 - confeccionado em aço inoxidável. Garantia de 2 anos contra defeitos	un	15	R\$ 20,62	R\$ 309,30

	de peças e fabricação. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.				
90	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Pinça de Halstead (mosquito) - confeccionada em aço inoxidável, curva, 10cm, esterilizável. Garantia de 2 anos contra defeitos de peças e fabricação. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	un	15	R\$ 45,30	R\$ 679,50
91	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Preservativo masculino, extra grande, feito em poliuretano (sem látex) com 58 mm de largura nominal (diâmetro maior) e espessura de 0,02 mm (preservativo de espessura fina), lubrificado sem cheiro evitando assim a ocorrência de alergia, com lados paralelos com reservatório. Apresentação pacote com 04 unidades. O material deverá ter o certificado do INMETRO, e apresentar validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega do produto. Registro Ministério da Saúde/ Anvisa.	un	5.000	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
92	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Sonda, silicone para gastrostomia 20fr/67mm, nível de pele, descartável, estéril - indicado para alimentação enteral através de sonda, confeccionada em 100% silicone transparente, 3 vias (balão, dieta e via acessória), Conector em Y removível, ponta distal com abertura, disco redondo para retenção externa e balão interno para retenção. validade mínima de 2 anos da data da entrega. Apresentação do número do Registro Ministério da Saúde/ Anvisa.	un	40	R\$ 177,21	R\$ 7.088,40
93	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Sonda, silicone para gastrostomia 16fr/53mm, descartável, estéril - indicado para alimentação enteral através de sonda, confeccionada em 100% silicone transparente, 3 vias (balão, dieta e via acessória), Conector em Y removível, ponta distal com abertura,	un	30	R\$ 191,33	R\$ 5.739,90

	disco redondo para retenção externa e balão interno para retenção. validade mínima de 2 anos da data da entrega. <i>Apresentação do número do Registro Ministério da Saúde/ Anvisa.</i>				
94	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Sonda de gastrostomia, tipo BOTTON, 24 FR - Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	un	20	R\$ 1.889,00	R\$ 37.780,00
95	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/orifício na extremidade distal, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconada, embalagem individual (ms).Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	un	30	R\$ 1,66	R\$ 49,80
96	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 20, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	un	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
97	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP***	un	2.500	R\$ 16,90	R\$ 42.250,00

	Sonda vesical Hidrofilica - feminina nº 10: Confeccionada em poliuretano (PU), indeformável, podendo ser enrolado/dobrado (por até 3 horas) para caber em bolsos e locais menores, com total descrição. Sua lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com PVP e solução salina (NaCl 0,9%) para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário uniforme e estável, garantindo baixa fricção com a uretra, suavizando o processo de passagem do cateter. Orifícios de drenagem radiais e lubrificados com ângulo de 90 graus evitando que a mucosa uretral seja lesionada na passagem do cateter, anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e ponto adesivo na parte superior para fixação em superfícies lisas. Embalada individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.				
98	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Sonda vesical Hidrofilica - feminina nº 12: Confeccionada em poliuretano (PU), indeformável, podendo ser enrolado/dobrado (por até 3 horas) para caber em bolsos e locais menores, com total descrição. Sua lubrificação homogênea composta de Polivinilpirrolidona (PVP) e acondicionado em embalagem com PVP e solução salina (NaCl 0,9%) para menor risco de trauma na uretra e infecção do trato urinário uniforme e estável, garantindo baixa fricção com a uretra, suavizando o processo de passagem do cateter. Orifícios de drenagem radiais e lubrificados com ângulo de 90 graus evitando que a mucosa uretral seja lesionada na passagem do cateter, anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e ponto adesivo na parte superior para fixação em superfícies lisas. Embalada individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde.	un	2.880	R\$ 13,06	R\$ 37.612,80
99	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Fio de sutura 3.0 Categute simples; fio de 70 a 75 cm; com agulha cilíndrica 3,0cm ; Embalagem estéril em papel grau cirúrgico	cx	30	R\$ 79,53	R\$ 2.385,90

	com abertura em pétala. Caixa com 24 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.				
100	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Fio de sutura - 3.0 preto nylon, monofilamento 45cm, com agulha de 2cm, 3/8 círculo cortante, estéril, Caixa com 24 unidades – O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação do número do Registro Ministério da Saúde/Anvisa.	cx	30	R\$ 65,40	R\$ 1.962,00
101	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Fio de sutura nylon 4.0 monofilamento, preta, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades - O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação do número do Registro Ministério da Saúde/ Anvisa.	cx	30	R\$ 73,53	R\$ 2.205,90
102	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Fio de sutura - nylon - 6.0 - preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades – O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	cx	30	R\$ 63,50	R\$ 1.905,00
103	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm², pressão fixa de 3,5 Kgf/cm² com válvula de segurança rosca de saída padrão, com registro na ABNT NBR 11906. Com garantia de 1 ano e permanente para defeito de fabricação. Apresentação do número do Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	un	150	R\$ 392,99	R\$ 58.948,50

Notas explicativas:

(*) U.F. = Unidade de Fornecimento

UN= Unidade; FR= frasco; PR= Par; PT= Pacote; CX= Caixa; RL = Rolo.

(**) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

1.2 – Todos os itens devem conter na embalagem identificação do produto, informações do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade/vencimento, apresentando prazo de validade com no mínimo 75% de vida útil, quando da data de entrega/recebimento do produto, salvo aqueles com prazo de validade indeterminado.

1.3 – Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

1.3.1 – As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas.

1.4 – Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado, de acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e suas alterações, aplicando-se como critério nos orçamentos colhidos a **média aritmética** para os itens 02, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 64, 69, 76, 80, 81, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 98, 100 e 101 e a **mediana** para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 28, 33, 36, 38, 39, 42, 44, 46, 49, 55, 56, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 94, 95, 96, 97, 99, 102 e 103, desconsiderados os limites discrepantes, para representar o preço de mercado praticado.

1.4.1 – Cabe ressaltar que tais valores unitários referenciais (máximos) servem como limite às licitantes para a formulação das propostas.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente licitação tem por justificativa o atendimento de demandas para a aquisição de materiais e insumos de enfermagem utilizados durante a prestação de atendimentos, procedimentos médicos e consultas realizadas nas unidades de Saúde e Ambulatório de Especialidades sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos são necessários também para abastecimento do almoxarifado da Secretaria e posterior distribuição às unidades de saúde e pacientes que necessitam de alguns insumos para tratamento domiciliar. São realizadas em média 10.000 consultas/procedimentos por mês.

2.2 – Considerando tratar-se de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades e sem restar desperdícios.

2.3 – Entende-se que a utilização de Sistema de Registro de Preços – SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de consumo ao longo dos 12 meses de vigência para o atendimento das diversas demandas das secretarias requisitantes. A justificativa para o registro de preços é fundamentada pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o qual elenca em seu art. 3º os casos em que poderá ser utilizado o SRP, bem como ao art. 6º do Decreto Municipal nº 7.041, de 27 de setembro de 2018 e suas alterações.

2.4 – Faz-se entender que a utilização de Sistema de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando – como em qualquer licitação – o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados/máximos pretendidos. Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização

dos quantitativos estimados. O Sistema de Registro de Preços constitui um importante instrumento de gestão onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.5 – O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens e serviços comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e serviços e, tampouco, ao interesse público.

3 – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS

3.1 – No preço unitário do item, além do lucro, deverá contemplar todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

4.1 – Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização das entregas a serem realizadas;

4.2 – Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;

4.3 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

4.4 – Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;

4.5 – Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas na ata de registro de preços.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 – Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido;

5.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

5.3 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

5.4 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

5.5 – Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do produto;

5.6 – Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

5.7 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais junto ao Município, principalmente àqueles referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail, alteração da constituição social ou do estatuto da empresa.

5.8 – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Prefeitura;

5.9 – Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

6 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

6.2 – Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, independentemente da quantidade solicitada, em atendimento as Autorizações de Fornecimentos, sendo que as entregas deverão ser feitas no Pátio da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Rua Jerônimo Althero Filho, nº 235, Vila Sândano, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento das Autorizações.

6.2.1 – Eventuais pedidos de prorrogação, deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela Detentora, para serem submetidos à apreciação superior.

6.3 – A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(o) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

6.4 – Caberá ainda a Detentora:

6.4.1 – Arcar com as despesas de **carga e descarga e de frete** referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

6.4.2 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo;

6.4.3 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

6.5 – Por ocasião do recebimento, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

6.6 – Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.6.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

6.6.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.7 – Caso algum item seja rejeitado, a Detentora deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, retirar, às suas expensas, o bem

rejeitado no local de entrega indicado neste edital e, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da retirada, entregar novo objeto livre das causas de rejeição.

6.8 – O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Nome: Ronaldo de Oliveira
Cargo: Técnico de Enfermagem
CPF: 017.071.199-45 RG: 07.036.513-8
Telefone: (14) 3302-6100
E-mail institucional: cas.sms.ourinhos@gmail.com

7.2 – Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

7.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.4 – É direito da fiscalização rejeitar quaisquer bens ou serviços, quando entender que a sua execução está irregular.

7.5 – A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

8.1.1 – Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

8.2 – As demais normas pertinentes a presente contratação, estão devidamente dispostas no respectivo Edital de licitação.

ANEXO II

DECLARAÇÕES

Referência: Licitação Pública – Pregão Eletrônico nº 66/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

b) que manterá seus dados cadastrais junto ao Município sempre atualizados, principalmente àqueles referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail, declarando, ainda, que se dá por intimada pelas notificações enviadas no endereço ou e-mail constantes de seu cadastro, ainda que não haja resposta ou aviso de recebimento.

c) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA (ATUALIZADA)

****(Envio obrigatório somente para a licitante vencedora do certame)****

Referência: Licitação Pública – Pregão Eletrônico nº 66/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de enfermagem.

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco:	
Agência:	Conta-Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Marca
				R\$	

Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogada mediante anuência da licitante.

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

**Observação: Antes de encaminhar este documento, certifique-se das informações prestadas e de sua correção no preenchimento de preços em relação ao valor final negociado, em conformidade aos preços registrados na plataforma BBMNet de forma que o produto final da operação não resulte em valor total superior ao registrado em sistema ou conforme o caso, constitua valor(es) unitário(s) discrepante(s) às regras de arredondamento de algarismos, de acordo com a norma ABNT NBR 5891:2014.*

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____.

PODERES: Representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ourinhos, durante o transcorrer dos trabalhos do Processo Licitatório nº **1427/2023**, Pregão Eletrônico nº **66/2023**, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1427/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.415.717/0001-60, com sede à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 62, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado à Rua Pedro Marques de Leão, nº 1738, Jardim Paulista, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, portador do RG sob nº 34.723.199-8 e CPF sob nº 342.843.318-17, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº s 5.231 de 24 de fevereiro de 2.005, 7.041 de 27 de setembro de 2018 e suas alterações e nº 6.845, de 17 de fevereiro de 2017, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO(S) ITEM(NS) ____, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DA DETENTORA	
Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Marca
				R\$	

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Prefeitura Municipal de Ourinhos, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **66/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Manter seus dados cadastrais junto ao Município sempre atualizados, principalmente àqueles referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail, alteração da constituição social ou do estatuto da empresa.

3.6 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.7 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.8 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.9 – Responsabilizar-se por todos os serviços que prestar e aos inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com a legislação específica vigente, incluindo a denominada responsabilidade civil;

3.10 – A DETENTORA em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega dos bens.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 4.5 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 4.6 – Fornecer à Detentora todos os documentos e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 18 e 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº **66/2023**, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
 - 6.1.1 – Edital do Pregão Eletrônico nº **66/2023** e seus anexos;
 - 6.1.2 – Proposta apresentada pela DETENTORA;
 - 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº **66/2023**.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Lucas Pocay Alves da Silva

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA

Representante Legal

Qualificação

DETENTORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

TERRA POPULUSQUE AUREI